

A Secretaria Municipal da Educação – SME através da Coordenadoria da Educação Infantil analisa o aditamento à impugnação ao Edital N° 01/2022 – SME – Seleção De Livros De Literatura Infantil destinados às crianças matriculadas nas Unidades Escolares com atendimento à Educação Infantil que integram a Rede Municipal de Ensino encaminhado pelo senhor **Tomaz Adour da Camara -Presidente da Liga Brasileira e Editoras – LIBRE** e esclarece:

A seleção em curso representa uma decisão técnica da SME com o objetivo de identificar as obras que se adequam à Proposta Curricular da Educação Infantil do Município de Fortaleza, visando uma futura e possível licitação nos termos das **cláusulas 1.1 e 1.2**. Desse modo, encaminha manifestação de cada item apresentado pela requerente:

a) Possibilidade de entrega da documentação e dos livros (com marca d'água) para a inscrição por meio digital, a serem direcionados para endereço de e-mail a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza;

Solicitação aceita pela SME, conforme alteração do item 2 do edital:

2. DOS PRAZOS E DO LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DOS LIVROS

2.1. A inscrição, a entrega da documentação e do material para análise, poderão ser feitas de forma presencial ou por e-mail.

2.1.2. A inscrição, a entrega da documentação e do material para análise de forma presencial será realizada na Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza (SME), 5º andar - Coordenadoria de Educação Infantil localizada na Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres, conforme cronograma publicado no Anexo VI deste Edital, das 9h às 11h e 30 min e das 13h e 30 min às 16h.;

2.1.3. A inscrição ,por meio eletrônico, será feita através de envio da documentação e materiais digitalizados especificados no item 2.2 e 2.3 para o e-mail: coeisme@educacao.fortaleza.ce.gov.br até o dia 11 de março às 17h.

2.1.3.1- Os documentos e materiais enviados devem estar nítidos e em formato PDF;

2.1.3.2 - Em até 24h após o recebimento do e-mail, a empresa receberá o comprovante de recebimento do material;

2.1.3.3 - As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado.

b) Possibilidade de envio dos livros impressos pelo correio, juntamente com a ficha de inscrição impressa, sendo considerada a data limite para postagem o dia 11 de março de 2022, último dia para as inscrições;

Solicitação aceita pela SME, conforme alteração do item 2.5.1.3 do edital:

2.5.1.3. A entrega das obras impressas das inscrições realizadas exclusivamente por e-mail, poderá ser enviada por correio ou por alternativa semelhante, com data de postagem até 11 de março de 2022, para o seguinte endereço: Secretaria Municipal da Educação, Av. Desembargador Moreira, 2875, 5º andar- sala da Educação Infantil –Dionísio Torres CEP 60170173, Fortaleza- Ceará.

2.5.1.4 – As obras impressas postadas após 11 de março não serão aceitas;

2.5.1.5 -As obras impressas NÃO RECEBIDAS NA SME implicará no cancelamento da inscrição, não cabendo recurso;

c) Permissão para uso de certificação digital nas assinaturas, abolindo a necessidade firma reconhecida em cartório, o que já é uma realidade no mundo corporativo, inclusive, muitos contratos de edição de livros já são feitos dessa forma;

Solicitação aceita pela SME, conforme alteração do item 2.2, 2.3 e 2.4 do edital:

2.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.2.1. Cópia do Documento de Identificação, CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação do Titular de Direito Autoral e do representante legal devidamente autenticados ou assinadas com uso de certificação digital (Quando não se tratar de representante legal, deverá ser apresentado, também, instrumento de procuração).

2.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, CONFORME ANEXO I:

2.3.1. Ficha de Inscrição da Editora, Declaração do Editor e Declaração da Obra, com firma reconhecida em cartório ou assinadas com uso de certificação digital (conforme modelos contidos nos Anexos II, III e IV, respectivamente);

2.3.2. Dois (2) exemplares de cada obra e/ou coleção pertencentes à mesma edição informada no ato da inscrição, dentro de uma das categorias descritas no item 3.2, os quais serão submetidos à análise da Comissão Técnica.

2.3.2.1. As coleções serão consideradas uma única obra, desde que as mesmas sejam sequenciadas, equivalendo à única inscrição para todas as obras da coleção, podendo ser selecionados somente alguns livros ou a coleção inteira.

2.3.2.2. Cada obra deverá ser inscrita em apenas uma das categorias, devendo contemplar as sugestões de temas conforme as informações descritas no item 3.2.

2.4. Para efeito de confirmação da literárias físicas e digitais serão conforme item 2.5.1.5

inscrição, a documentação, as obras conferidas, com emissão de comprovante,

2.4.1. Somente será aceita a participação da obra e emitido o respectivo comprovante, mediante a entrega conjunta da documentação, da versão digital em pen drive ou por e-mail (conforme item 2.5.1), e dos exemplares da obra (versão impressa).

d) Revisão dos critérios de desclassificação, como, por exemplo, “inexistência de foto de ilustrador e autor”, que não pode ser critério de eliminação, considerando que há autores e ilustradores que sequer permitem uso ou divulgação de suas fotografias;

Esta SME decide pela exclusão do item 9 dos Critérios Físicos

CATEGORIAS DE ANÁLISE				
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		
		AUSENTE	PARCIALMENTE	PRESENTE
	<i>Critérios Físicos</i>			
1	Capa contendo nome do autor(a) e ilustrador(a).			
2	Ficha catalográfica.			
3	Encadernação resistente.			
4	Material do miolo do livro resistente, de modo que as páginas não se rasguem ou descolem com facilidade			
5	Diagramação adequada/Texto impresso sobre fundo claro, caso estampado ou escuro, impresso com letras em contraste.			
6	Letra legível/imagens em dimensões adequadas.			
7	Espaçamento entre as letras, linhas, palavras.			
8	A obra não é consumível			

e) Alteração do item 5.8 do EDITAL, posto que extremamente prejudicial a todos a expressão “e não tiverem zerado em nenhum dos critérios”, devendo ser excluída ou ter sua redação modificada;

A SME considera inegociável o atendimento de alguns critérios devido a especificidade do público a que se destina a seleção. Desse modo, decide pela manutenção do item supracitado com alguns ajustes no 5.8 do edital, passando a apresentar a seguinte redação:

5.8. Ao final do período de apreciação das obras pela comissão, serão selecionados como aptos os livros de literatura infantil que obtiverem 75% da pontuação geral, não podendo deixar de atender os seguintes itens dos critérios de análise:

Critérios Físicos - itens 4,6 e 8;

Critérios sobre as ilustrações - itens 10,12 e 14

Critérios sobre o texto/enredo - todos os itens, com exceção do item 18;

- f) Revisão da exigência da ficha catalográfica dever estar atrás da folha de rosto, posto que essa exigência não persiste mais em outros editais públicos, inclusive no FNDE, bastando que a ficha catalográfica exista, com os dados exigidos tecnicamente, e seja colocada em qualquer página do livro, de acordo com o seu projeto editorial.*

A exigência da ficha catalográfica atrás da folha de rosto, segue a orientações da NBR ABNT 6029. Por se tratar de elemento obrigatório, a SME retira apenas a exigência do local da ficha catalográfica para este edital, contanto que a sua localização não interfira na utilização do material. Desse modo, a solicitação foi aceita pela SME, conforme alteração do item 2.5.1 do edital:

2.5.1. As obras literárias deverão ser entregues em quantidade de 02 (dois) exemplares de cada obra, impressos e na versão digital com marca d'água, exatamente iguais correspondentes à edição mais recente. Em cada exemplar deverá constar o título da obra, autor/ autores, edição, editora, ano, ISBN e ficha catalográfica de acordo com os dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

Simone Domingos Calandrine
Coordenadora da Educação Infantil



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número TJQEFPN4

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1192566 e código TJQEFPN4

ASSINADO POR: